



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 023

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.554 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

- Artigo 1º** - Fica considerado facultativo o ponto dos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, Segunda e Terça-Feira de Carnaval, para o pessoal burocrático da sede da Prefeitura Municipal e Secretarias da Educação, Saúde e Cultura.
- Artigo 2º** - No dia 24 de fevereiro, Terça-Feira, para o pessoal lotado na Secretaria de Serviços Municipais, não haverá expediente.
- Artigo 3º** - Quarta-Feira de Cinzas, dia 25 de fevereiro de 1998, o expediente terá início em horário normal para todos os setores da Prefeitura Municipal.
- Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de fevereiro de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação